



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2012 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SENDO 01 CARREGADEIRA DE RODAS VOLVO L-70-D, ANO 2002 – SÉRIE XL70DV70581X; 01 PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F, E, PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Lúcia Helena Gonçalves Vianna, nº 795, Jardim Pacaembu, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.029.343/0001-90, neste ato representada pelo sócio, o Sr. ELTON CAVALARI, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.841.545-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 860.716.889-49, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 170, Vila Recreio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2012 (PMRC) provindo do Edital de Tomada de Preços nº 032/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 39 (trinta e nove) dias, sendo o período de 10 de Fevereiro de 2013 a 20 de Março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo, permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

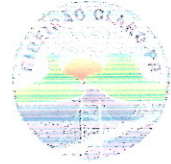
Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0702	26	782	15	2	056	3390303999	1218	1000	Recursos ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0702	26	782	15	2	056	3390303999	1237	1504	Outros royalties	Outros materiais para manutenção de veículos
0702	26	782	15	2	056	3390391999	1133	1000	Recursos ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0702	26	782	15	2	056	3390391999	1134	1504	Outros royalties	Outros materiais para manutenção de veículos

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pelo fato de que na prestação dos serviços licitados, por conta da necessidade de algumas peças importadas para a máquina PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F, entregue à contratada na data de 27 de Setembro de 2012, segundo argumentos da contratada, até o momento não houve a entrega de tais materiais, os quais sofrerão um atraso, sendo portanto impossível a entrega do equipamento para a data de 09 de Fevereiro do corrente, data esta que expira o último aditivo realizado. Assim, faz-se necessário aditivo de prazo para que se cumpram as obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 155/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Fevereiro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

Elton Cavalari
Cavalari – Motores e Equipamentos Ltda – Contratada

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico:

Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

Câmara Municipal de Itambacá
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2013

Francisco Sanches Filho, Presidente da Câmara Municipal de Itambacá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Designar os membros FERNANDA REGINA ZANATA, CLAUDIO OSSAMU KOHATA e TAKEMITSU HASHIGUTI, sob a Presidência do primeiro e a Secretária do segundo, para comporem a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das propostas referentes a Licitações Públicas da Câmara Municipal no exercício de 2013.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Edifício da Câmara Municipal de Itambacá, em 07 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO SANCHES FILHO
 Presidente

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 17/2013

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 93, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal VIVIA APARECIDA DA SILVA OGG, cargo de DIGITADORA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.247.851-2 (04) anos de licença sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3763/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, e demais alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em Comissão para o cargo de Chefe de Seção de Rodovias e Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC4, Jusara Vieira de Souza, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2012 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2012 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRADADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09

OBJETO: A possível aquisição de guias com sarjetas tipo pré-moldado e material de construção diversos, para drenagem de águas pluviais no Patrimônio dos Abreus, neste município de Ribeirão Claro.

PRAZO: 09 de Fevereiro de 2013 a 09 de Maio de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Fevereiro de 2013.

Geraldo Mauricio Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o afastamento temporário da servidora municipal Patrícia Baggio Franke Nêia, ocupante de dois períodos do cargo de professora junto a esta municipalidade, no período de 21.01.2013 a 20.05.2013, para gozo de licença maternidade; considerando os termos do Ofício n.º 007/2013, de 25.01.2013, emanado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, considerando a vigência do Teste Seletivo Público n.º 001/2011, realizado para a contratação temporária de Professor substituto; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando a desclassificação da candidata Marli Aparecida de Souza.

Resolve

Convocar, de conformidade com o inciso 13.13 do Capítulo 13 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2011, realizado em 22.09.2011, a candidata Daiana Bruna Zansávio Sarafim, inscrição n.º 000020001, aprovada em 12º lugar no processo seletivo realizado para Professor substituto, para comparecer no dia 19.02.2013 às 10:00 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos documentos a seguir especificados, visando submeter-se a exame médico adicional para provimento de vaga existente para aquela função:

Fotocópias:

- Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação nas últimas eleições, certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- Comprovante de Residência.
- Comprovante de formação mínima para a docência.
 - Documentos Originais:
 - Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
 - 01 foto 3 x 4 recente (colorida)
 - Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
 - Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
 - Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
 - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
 - Declaração de Bens e Valores.

Em caso de não atendimento da presente convocação, a candidata será desclassificada devendo ser convocado o candidato substituto, de acordo com o inciso 13.13 do Capítulo 13 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3764/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Horário normal de Funcionamento para os servidores públicos municipais na sede do Poder Executivo Municipal bem como suas demais Secretarias de segunda a sexta das 8:00 às 11:30 no período da manhã e das 13:00 às 17:30 no período da tarde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2012 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2012 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRADADA: SÉCIO NORBERTO PEREIRA 608.577.909-78
CNPJ/MF: 15.645.874/0001-73

OBJETO: A possível contratação de empresa de construção civil, microempreendedor individual ou construtor civil autônomo, para empreitada na execução de serviços de assentamento de canaletas de concreto pré-moldado para escoamento e drenagem de águas pluviais, em cruzamentos de vias urbanas públicas municipais; para empreitada na execução de serviços de assentamento de guias com sarjetas de concreto pré-moldados.

PRAZO: 11 de Fevereiro de 2013 a 12 de Março de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Fevereiro de 2013.

Geraldo Mauricio Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata Marli Aparecida de Souza, inscrição n.º 000020038, aprovada 10º lugar no processo seletivo realizado para Professor substituto, conforme Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2011, em razão de não anuir à convocação realizada pelo Edital datado de 30.01.2013, publicado no Jornal Pádua do Norte em 01.02.2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3768/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, e demais alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em Comissão para o cargo de Chefe de Seção do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Gabinete, Símbolo CC4, Rafael Vizioli Marioni Lima, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2012 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2012 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRADADA: CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 08.029.343/0001-90

OBJETO: A contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos com fornecimento integral de peças, nos equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo 01 Carregadeira de Rodas Volvo L-70-D, ano 2002 - Série XL70DV70581X; 01 Pá Carregadeira Caterpillar 924F, e, Pá Carregadeira Michigan 55C.

PRAZO: 10 de Fevereiro de 2013 a 20 de Março de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Fevereiro de 2013.

Geraldo Mauricio Araújo
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Com referência ao Decreto nº 3.769/2013 publicado neste jornal, na Edição nº 1103, no dia 07 de fevereiro de 2013, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LE:

Art. 1º - Fica declarados Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais, os dias 11 e 12 de fevereiro de 2013, durante todo o expediente, e o dia 13 de fevereiro de 2013, até as 13 horas.

LEI-SE:

Art. 1º - Fica declarados Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais, os dias 11 e 12 de fevereiro de 2013, durante todo o expediente, e o dia 13 de fevereiro de 2013, até as 13 horas.

Jacarezinho, 08 de fevereiro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 041/2013

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do concurso público realizado para o emprego de Professor, homologado pelo Decreto n.º 155/2011, de 21/12/2011; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando a existência de vagas para o emprego público de Professor (a), conforme disposto na Lei Complementar n.º 20/2009, de 31 de março de 2009, considerando a exoneração da professora municipal Eliana Maria Baggio da Silva.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação em concurso público, para exercer o emprego público de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com uma jornada de 20:00 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2013, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a candidata Anieli Maria Paladino Lustre, portadora da CTPS n.º 80881 - 00056/PR, aprovada em 19º lugar no respectivo certame.

Art. 2º. A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta qualificada como falta grave ou por insuflência de desempenho, verificada em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 042/2013

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2013, nos termos da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Cultura, símbolo CC-02, de provimento em comissão, a professora municipal Narda Helena Jorsky, portadora da CTR n.º 6.777.777-7.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 837/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações, para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá a servidora de que trata o caput do art. 1º, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.05.2005, deverá obrigatoriamente a servidora de que trata o caput do art. 1º, para fins de exercício no respectivo cargo de provimento em comissão, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata Marli Aparecida de Souza, inscrição n.º 000020038, aprovada 10º lugar no processo seletivo realizado para Professor substituto, conforme Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2011, em razão de não anuir à convocação realizada pelo Edital datado de 30.01.2013, publicado no Jornal Pádua do Norte em 01.02.2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRADADA: LENITA DA SILVA TRANSPORTES-EIRELI-ME
CNPJ/MF: 15.681.168/0001-87

OBJETO: A concessão a pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinado à zona urbana e rural deste município, para prestar serviço a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2013.

VALOR: R\$ 36.021,40 (trinta e cinco mil e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente à prestação dos serviços, devidamente atestado pela Coordenadoria dos Serviços, observando-se a ordem cronológica do protocolo do pedido.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2013.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 08 de Fevereiro de 2013.

Geraldo Mauricio Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRADADA: J. FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA - CNPJ/MF: 11.431.275/0001-04

OBJETO: A concessão a pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinado à zona urbana e rural deste município, para prestar serviço a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2013.

VALOR: R\$ 41.004,80 (quarenta e um mil e quatro reais e oitenta centavos).

PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente à prestação dos serviços, devidamente atestado pela Coordenadoria dos Serviços, observando-se a ordem cronológica do protocolo do pedido.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2013.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 08 de Fevereiro de 2013.

Geraldo Mauricio Araújo
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
Extratos de Contrato ref: Pregão Presencial n.º 003/2013

Objeto: "aquisição de sêmen e material de inseminação artificial para atender às necessidades do Departamento de Agricultura, durante um período de 12 (doze) meses"

Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck; Contrato nº 012/2013

Contratada: Alta Genetics do Brasil Ltda, CNPJ nº 00.771.945/0001-07, Valor: R\$ 5.362,00 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais);

Contrato nº 013/2013

Contratada: Embrosêmen Equipamentos Agropecuários Ltda, CNPJ nº 02.319.237/0001-65 Valor: R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais);

Contrato nº 014/2013

Contratada: Generations Brasil Comercio de Sêmen Ltda, CNPJ nº 07.817.465/0001-89, Valor: R\$ 4050,00 (quatro mil cinqüenta reais)

Contrato nº 015/2013

Contratada: Lagoa da Serra, CNPJ nº 05.162.045/0001-86, Valor: R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais);

Contrato nº 016/2013

Contratada: Nitrosêmen Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ nº 85.093.524/0001-27, Valor: R\$ 1.345,80 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Conselheiro Mairinck, 08 de Fevereiro de 2013.

Luis Carlos Sanches Bueno
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRADADA: L. DA SILVA & C. RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.427.335/0001-07

OBJETO: A concessão a pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinado à zona urbana e rural deste município, para prestar serviço a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2013.

VALOR: R\$ 26.730,60 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente à prestação dos serviços, devidamente atestado pela Coordenadoria dos Serviços, observando-se a ordem cronológica do protocolo do pedido.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2013.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 08 de Fevereiro de 2013.

Geraldo Mauricio Araújo
 Prefeito Municipal